



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 059/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.563/2022 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 361.015,00 (Trezentos e sessenta e um mil e quinze reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

22.661.0062-2.105.000 Divisão de Indústria, comércio, trabalho e emprego

(70) 3.3.90.31.00.00.00	1000	Premiações culturais, artísticas ou científicas	R\$ 3.015,00
-------------------------	------	---	--------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

03.002 Departamento Municipal de Esportes

27.812.0046.2.122.0000 Divisão de Esportes Diversos

(175) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075-2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(265) 3.3.90.30.00.00.00	3303	Material de consumo	R\$ 100.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

(267) 3.3.90.39.00.00.00	3303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 220.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

10.301.0075-2.134.000 Fundo Municipal de Saúde.

(289) 3.3.90.36.00.00.00	1303	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação de dotações conforme a seguir:

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

15.695.0058-2.108.000 Divisão de Turismo.

(99) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais	R\$ 3.015,00
-------------------------	------	-------------------------	--------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

03.002 Departamento Municipal de Esportes

27.812.0046.2.122.0000 Divisão de Esportes Diversos

(174) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 8.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.02 Departamento Municipal de Saúde

10.305.0075-2.128.000 Divisão de Farmácia, Epidemiologia e Atenção Primária.

(248) 3.3.90.30.00.00.00	1303	Material de consumo	R\$ 30.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

10.301.0075-2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(266) 3.3.90.34.00.00.00	3303	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	R\$ 320.000,00
--------------------------	------	---	----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 03 de maio de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal